

Processo n.: @REP 20/00235519

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital do Pregão Presencial n. 06/2020 (Objeto: Aquisição de Parque Infantil, bancos e pergolados para estruturar a Praça Erick Zipperer, o Calçadão Guilherme Bendlin e as Escolas Municipais)

Interessado: Carlos Júnior Muniz da Silva

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 952/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação formulada pelo Sr. Carlos Júnior Muniz da Silva, com fundamento no § 1º do art. 113 da Lei n. 8.666/93, em face do edital do Pregão Presencial n. 006/2020, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Matos Costa, visando à aquisição de parque infantil, bancos e pergolados para estruturar a praça Erick Zipperer, o Calçadão Guilherme Bendlin e as Escolas Municipais.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Matos Costa que, em certames futuros, atente quanto às considerações exaradas neste feito, incluindo somente exigências relativas às especificações técnicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações contratuais, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado.

3. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Matos Costa, ao Representante e à Sra. Mariza Granemann de Mello.

Ata n.: 29/2020

Data da sessão n.: 07/10/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC